

**Esclarecimento 30/03/2021 20:39:38**

O fornecedor NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, inscrito no CNPJ sob o número 25.165.749/0001-10, elaborou os seguintes questionamentos: QUESTIONAMENTO 1: "Entendemos que como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/Ata de Registro de Preços, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?" QUESTIONAMENTO 2: "De acordo com a garantia do contrato, qual será o prazo para apresentação?" QUESTIONAMENTO 3: "Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao Subitem 15.15 supracitado?" QUESTIONAMENTO 4: "Qual o prazo estimado para a entrega da rede credenciada?" QUESTIONAMENTO 5: "Entendemos que podemos apresentar rede em Brasília/DF, assim como nos municípios de Samambaia, Planaltina, Paranoá, Jardim Botânico, Gama, Fercal, Ceilândia e Brazlândia localizados nos limites do Distrito Federal. Está rede atenderá a demanda supracitada no Edital? Em caso diverso, solicitamos a nomenclatura dos municípios que deveremos considerar". QUESTIONAMENTO 6.1: "Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?" QUESTIONAMENTO 6.2: "Em caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital?". QUESTIONAMENTO 6.3: "Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?". QUESTIONAMENTO 7: "Entendemos que, por tratar-se de prestação de serviços de gerenciamento de manutenção, não será possível a oferta de valor de hora de serviço a apresentação da proposta de preços. Para cada OS aberta visando a execução dos serviços de manutenção nos veículos da frota da contratante, a mesma será encaminhada para elaboração de orçamentos pela rede credenciada, levando em consideração a complexidade dos serviços (exemplo: para troca de óleo o custo de mão de obra é menor do que para serviços de retífica de motor). Desta forma, pode haver variação de valores para cada estabelecimento que apresentar os orçamentos, tanto para os peços quanto para os valores de mão de obra. Isto posto, entendemos que a proposta deverá ser elaborada por taxa de administração, não sendo necessária a apresentação de valor fixo de mão de obra como solicitado. Estamos corretos no entendimento?". QUESTIONAMENTO 8: "Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, os prazos de 24 (vinte e quatro) e de 48 (quarenta e oito) horas se tornam muitas vezes inexecutáveis para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para a realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização de manutenção por parte do Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao Subitem 11.1. e 15.16 supracitados?" QUESTIONAMENTO 9: "O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, os prazos de 5 (cinco) dias, 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias para os serviços supracitados poderão sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no item 11.2. em comento?". QUESTIONAMENTO 10: "Disponibilizaremos uma ampla rede credenciada para realização de serviços de Manutenção. Sendo assim, será necessário por parte da CONTRATANTE a verificação da listagem das Oficinas credenciadas antes da efetuação do serviços para que as transações obrigatoriamente ocorram dentro da rede credenciada disponibilizada. Desta forma, entendemos que atenderemos ao Subitem 27.1., estamos corretos no entendimento?". QUESTIONAMENTO 11: "Diferentemente do gerenciamento de abastecimento, para o gerenciamento de manutenção, é disponibilizado o cartão apenas para fins de identificação dos veículos, entretanto, as transações são todas realizadas via sistema, uma vez que há a necessidade de transparência em relação as cotações e valores aprovados. No sistema, inclusive, é disponibilizado um comprovante de transação por ocasião da finalização da ordem de serviço, evidenciando que o peço adquirido ou serviço prestado foi transacionado através do sistema. Desse modo, a disponibilização de equipamento para leitura do cartões é absolutamente dispensável, não se aplicando a esse modalidade de gerenciamento de frota, onde não há como se realizar as transações utilizando os cartões magnéticos, afinal, como já dito, o histórico entre a abertura e finalização fica todo gravado no sistema. Estamos de acordo no entendimento?". QUESTIONAMENTO 12: "Pra toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de Manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados do envio dos dados com contratante, para finalização de todas as fases de implantação para prestação desses serviços?"

**Fechar**